

DECRETO Nº 830 DE 01 DE SETEMBRO DE 1998.

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 02498/98,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação, o imóvel situado na Estrada Soli Rampini, Serra do Capim, neste Município, com área de 849,00 m² (oitocentos e quarenta e nove metros quadrados), de propriedade de Celso Pereira Pacheco e outros, na conformidade da planta levantada e escritura pública.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes autorizada a proceder as medidas necessárias e oportunas na forma do Decreto nº 03365, de 21.06.41.

Art. 3º - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Jurídica Municipal autorizada a proceder as diligências necessárias para efeito de acordos ou entendimentos com o proprietário, com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se os créditos que se fizerem necessários, na forma do artigo 10 do Decreto 03365/41.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de setembro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

Continuação do Decreto nº 830 de 01 de setembro de 1998.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 01 de setembro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete